



4854435



00135.210683/2025-42



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

OFÍCIO Nº 2949/2025/GM.MDHC/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal  
70.160-900 Brasília/DF

[ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)  
[david.freitas@camara.leg.br](mailto:david.freitas@camara.leg.br)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 286/2025.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 1ªSec/RI/E/nº 32/2025 (4820586), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial em 24 de março de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 286/2025 (4820585), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

Requerimento	Autoria	Unidade demandada	Resposta
Requerimento de Informação nº 286/2025 (4820585)	Deputado Coronel Ulysses	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Ofício 1309 (4827790)

2. Na oportunidade, ressalto que as respostas aos demais requerimentos apresentados, por meio do Ofício dessa Primeira-Secretaria, estão sendo respondidos separadamente, quando de autorias diferentes, em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência na nota de rodapé do Ofício supramencionado.

3. Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MACAÉ EVARISTO

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 15/04/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4854435** e o código CRC **83426380**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210683/2025-42

SEI nº 4854435

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3043  
CEP 70054-906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>



4827790

00135.210683/2025-42



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

OFÍCIO Nº 1309/2025/GAB.SNDH/SNDH/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
PEDRO AUGUSTO DOMINGUES MIRANDA BRANDÃO  
Chefe de Assessoria Especial  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

**Assunto: PRAZO MINISTERIAL. Requerimento de Informação nº 286/2025.**

Senhor Chefe de Assessoria Especial

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 2470/2025/GM.MDHC/MDHC (4820587), proveniente do Gabinete Ministerial, que faz referência ao Ofício nº 1ªSec/RI/E/nº 32/2025 (4820586), recebido em 24 de março de 2025, por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Carlos Veras, remete o Requerimento de Informação nº 286/2025 (4820585), do Deputado Coronel Ulysses o qual solicita informações sobre o programa Pena Justa e a participação de ONG, sob suspeita de envolvimento com a Organização Criminosa Primeiro Comando da Capital, em reuniões com membros do referido ministério, para definir os parâmetros do referido programa de governo.

2. Em atendimento à demanda, esta Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, após consulta à Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos, apresenta as seguintes informações:

a) **Quais são as diretrizes do Programa Pena Justa?** As diretrizes do Plano Pena Justa podem ser acessadas por meio do link: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/>.

b) **O programa prevê o aumento dos repasses dos valores do Fundo Penitenciário Nacional para as Unidades Federadas construir novas unidades prisionais, a fim de aumentar o número de vagas e melhorar as condições logísticas e de segurança orgânica dos sistemas estaduais e distrital penitenciários?** As ações previstas no Plano Pena Justa podem ser verificadas no link: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/>.

c) **Qual o critério utilizado para permitir e patrocinar a participação de ONG sob suspeita de envolvimento com a Organização Criminosa Primeiro Comando da Capital, em reuniões com membros de ambos os ministérios, para definir os parâmetros do referido programa de governo?** As informações sobre a participação social na construção do Plano Pena Justa podem ser verificadas no link: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/participacao-social/>.

d) **O ministério tinha conhecimento que a ONG Pacto Social & Carcerário teria ligação com a facção criminosa por ajudar os advogados que atendem integrantes da facção a ajuizar ações judiciais sobre denúncias falsas de abusos dentro do sistema penitenciário?** Não.

e) **Diante das notícias que relatam a detenção da vice-presidente da referida ONG, que teria participado de reuniões com membros do referido ministério, para definir as diretrizes do referido programa, quais providências estão sendo adotadas para rever possíveis vícios do referido programa?** Destaca-se que o Plano Pena Justa foi elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contando com a participação de diversos ministérios. A participação da sociedade civil em audiências públicas é livre e não tem o condão de macular a construção de ações interinstitucionais elaboradas de forma técnica e especializada, de modo que a Matriz de Implementação do Pena Justa é o instrumento hábil de planejamento, gestão e monitoramento das diretrizes vinculadas ao fiel cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347).

f) **Há no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania alguma discussão destinada a financiar a ampliação do número de vagas nos presídios brasileiros, melhorando as condições logísticas e humanitárias para o cumprimento de sentenças?** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil, de modo que suas áreas de competência e atuação estão descritas no art. 28 da [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

g) **Todas as pautas referentes à política prisional e de direitos humanos dos custodiados do governo passam pela tese do desencarceramento como solução para melhoria do sistema prisional?** As pautas nas quais este Ministério atua podem ser verificadas por meio do [Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023](#), que aprova sua estrutura regimental.

h) **Qual a política do ministério em relação à reparação do dano e o atendimento das vítimas dos crimes violentos intencionais, patrimoniais e hediondos em geral, ou a políticas se limitam a ampliação de benefícios à custodiados do**

**sistema prisional?** Pode-se acompanhar as políticas e programas deste Ministério através do portal público acessível pelo seguinte link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br>.

3. Sendo essas as informações para o momento, retorna-se os autos, permanecendo esta Secretaria Nacional à disposição para quaisquer complementações no âmbito de suas competências.

Atenciosamente,

BRUNO RENATO NASCIMENTO TEIXEIRA  
Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Renato Nascimento Teixeira, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 01/04/2025, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4827790** e o código CRC **6A15CA4A**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210683/2025-42

SEI nº 4827790

Setor de Autarquias Sul, Edifício Multi Brasil, Quadra 5, Lote 09/10, Bloco A, 5º Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3277  
CEP 70070-050 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 32/2025

]Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora  
**MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**  
Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 27/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 47/2025	Deputada Renata Abreu
Requerimento de Informação nº 55/2025	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 63/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 74/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 286/2025	Deputado Coronel Ulysses

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR





# Câmara de Deputados

Gabinete do Deputado Federal Coronel Ulysses – União Brasil/A

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2025 (Do Sr. CORONEL ULYSSES)

Requer informações a Ministra dos Direitos Humanos e Cidadania, Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, sobre o programa Pena Justa e a participação de ONG, sob suspeita de envolvimento com a Organização Criminosa Primeiro Comando da Capital, em reuniões com membros do referido ministério, para definir os parâmetros do referido programa de governo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado a Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, o presente Requerimento de Informação, que versa sobre o Programa Pena Justa e a participação de ONG, sob suspeita de envolvimento com a Organização Criminosa Primeiro Comando da Capital, em reuniões com membros dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e de Direitos Humanos e Cidadania, para definir os parâmetros do referido programa de governo.

Com efeito, a fim de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas às demandas que seguem, sem prejuízo do





# Câmara de Deputados

Gabinete do Deputado Federal Coronel Ulysses – União Brasil/A

fornecimento de outras informações que o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania reconheça como importantes para a compreensão sobre o programa em questão e dos motivos pelos quais a ONG Pacto Social & Carcerário participou dos debates destinados a elaborar o epigrafoado programa.

- a. Quais as diretrizes do Programa Pena Justa?
- b. O programa prevê o aumento dos repasses dos valores do Fundo Penitenciário Nacional para as Unidades Federadas construírem novas unidades prisionais, a fim de aumentar o número de vagas e melhorar as condições logísticas e de segurança orgânica dos sistemas estaduais e distrital penitenciários?
- c. Qual o critério utilizado para permitir e patrocinar a participação de ONG sob suspeita de envolvimento com a Organização Criminosa Primeiro Comando da Capital, em reuniões com membros de ambos os ministérios, para definir os parâmetros do referido programa de governo?
- d. O ministério tinha conhecimento que a ONG Pacto Social & Carcerário teria ligação com a facção criminosa por ajudar os advogados que atendem integrantes da facção a ajuizar ações judiciais sobre denúncias falsas de abusos dentro do sistema penitenciário?
- e. Diante das notícias que relatam a detenção da vice-presidente da referida ONG, que teria participado de





## Câmara de Deputados

Gabinete do Deputado Federal Coronel Ulysses – União Brasil/A

reuniões com membros do referido ministério, para definir as diretrizes do referido programa, quais providências estão sendo adotadas para rever possíveis vícios do referido programa?

- f. Há no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania há alguma discussão destinada a financiar a ampliação do número de vagas nos presídios brasileiros, melhorando as condições logísticas e humanitárias para o cumprimento de sentenças?
- g. Todas as pautas referentes à política prisional e de direitos humanos dos custodiados do governo passam pela tese do desencarceramento como solução para melhoria do sistema prisional?
- h. Qual a política do ministério em relação à reparação do dano e o atendimento das vítimas dos crimes violentos intencionais, patrimoniais e hediondos em geral, ou a políticas se limitam a ampliação de benefícios à custodiados do sistema prisional?

Nesse contexto, solicito que, em adendo às respostas às indagações ora formuladas, sejam encaminhadas as atas de todas as reuniões realizadas com membros do ministério com a participação da supracitada ONG, bem como a relação de todas as autoridades e organizações presentes nas referidas reuniões.





# Câmara de Deputados

Gabinete do Deputado Federal Coronel Ulysses – União Brasil/A

## JUSTIFICATIVA

No dia 22 de janeiro do corrente ano o Jornal Estadão<sup>1</sup> noticiou que ONG vinculada ao PCC teria participado de reuniões com membros dos Ministérios Justiça e Segurança Pública e dos Direitos Humanos e Cidadania, a fim de discutir parâmetros do Programa Pena Justa. A matéria em questão, também foi reproduzida pelos sites de notícia UOL<sup>2</sup>, Folha de São Paulo<sup>3</sup> e O Globo<sup>4</sup>.

Em síntese, os noticiários acima elencados retrataram que a ONG Pacto Social & Carcerário, ligada ao PCC — segundo investigação da Polícia Civil de São Paulo —, participou de ao menos três reuniões (uma delas públicas) com dirigentes dos ministérios da Justiça e Segurança Pública e dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal.

Frise-se que os dirigentes da referida ONG, Senhora Luciene Neves Ferreira e o marido, Geraldo Sales da Costa, foram presos no dia 14 de janeiro do corrente ano na operação Scream Fake (falso grito, em

<sup>1</sup> <https://www.estadao.com.br/politica/ong-que-presta-contas-ao-pcc-se-reuniu-com-ministerios-da-justica-e-direitos-humanos/?srsltid=AfmBOorBFkzcl1EnbJg9vLLQ8MPQoZF6rmp-iBxHUR3iJF1SL6e5N6Xu>

<sup>2</sup> <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2025/01/22/ong-ligada-ao-pcc-se-reuniu-com-ministerios.htm>

<sup>3</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2025/02/o-plano-pena-justa-e-o-futuro-das-prisoas-no-brasil.shtml>

<sup>4</sup> <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2025/01/23/ong-suspeita-de-elo-com-pcc-participou-de-encontros-no-cnj-e-ministerios-da-justica-e-dos-direitos-humanos.ghtml>







# Câmara de Deputados

Gabinete do Deputado Federal Coronel Ulysses – União Brasil/A

inglês), que cumpriu 12 mandados de prisão preventiva. Além dos dirigentes da ONG, também foram presos três advogados.

Além das prisões mencionadas, o Tribunal de Justiça de São Paulo suspendeu as atividades da ONG até conclusão do inquérito. A polícia e a promotoria acreditam estar diante de uma nova ala do PCC, que chamaram de "Setor das Reivindicações". Segundo o Ministério Público, esse setor "vinha atuando por meio da ONG Pacto Social para divulgar falsas acusações de torturas e abusos por parte de agentes estatais, especialmente nos presídios, visando a desestabilização do sistema penitenciário estadual".

Segundo o site UOL, ambos Ministérios confirmaram reuniões e disseram que a ONG foi chamada para discutir políticas para presidiários. O último encontro teria ocorrido com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em dezembro de 2024. As passagens aéreas de São Paulo à Brasília foram bancadas pelo governo federal.

Destaque-se, que o Programa Pena Justa consiste em mais uma das ações do Conselho Nacional de Justiça para promover o desencarceramento em massa no país e a participação em reuniões destinadas à elaboração do supracitado programa de organização não governamental, utilizada por facção criminosa para fomentar o denunciamento contra o sistema prisional, ratifica que a mencionada política pública pode estar sob efeito de vícios que impactarão no provável aumento da criminalidade e no, conseqüente, aumento da sensação de injustiça vivenciado cotidianamente por toda sociedade brasileira.

Destarte, na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49, da





# Câmara de Deputados

Gabinete do Deputado Federal Coronel Ulysses – União Brasil/A

Constituição Federal de 1988, solicito as informações discriminadas no presente requerimento, com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão sobre o Programa Pena Justa e a participação de ONG, sob suspeita de envolvimento com a Organização Criminosa Primeiro Comando da Capital, em reuniões com membros dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e Direitos Humanos e Cidadania, para definir os parâmetros do referido programa de governo.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2025.

**Deputado CORONEL ULYSSES**

UNIÃO BRASIL/AC

